AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.007697/2021-17

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A **GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS**, Sra. **SILVIA DE SOUSA BARBOSA**, nomeadapela Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 32, Seção 2, Página 50, de 14 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno da ANAC e da Instrução Normativa ANAC nº 212, de 19 de maio de 2025, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor do Contrato nº 03/2025, registrando um acréscimo no montante global da contratação vigente de R$ 14.282,04 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), em decorrência da repactuação concedida, por força da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (MTE PE000054/2026) e da Resolução nº 002/2026 do Conselho Superior de Transporte Metropolitano do Governo de Pernambuco, conforme Nota Técnica nº 73/2026/GTLC/GEST/SAF (SEI! 12993958) e Planilha de Custos e Formação de Preços SEI! 13000300, anexas a este instrumento.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. A repactuação ora concedida tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2025 (CONTRATO ORIGINAL), a qual faz remissão ao item 16 do seu Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 12 do Decreto n.º 9.507 de 21 de setembro de 2018; na Subseção VI da Instrução Normativa n.º 5 de 25 de maio de 2017; e Art. 65, § 8°, da Lei n.° 8.666/93.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL para o período de 30 (trinta) meses, será de **R$ 533.728,50 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, consoante apresentando abaixo, será de:

a) R$ 17.751,25 (dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o período de 01/01/2026 a 31/01/2026; e

b) R$ 17.790,95 (dezessete mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a partir de 01/02/2026.

Tabela 1 - Variação dos valores do contrato - 01/01/2026 a 31/01/2026.

VALORES DO SERVIÇO A PARTIR DE 01/01/2026 - CONCEDIDO 2ª REPACTUAÇÃO					
Descrição	**Valor do Posto**	**Qdade de postos**	**Valor mensal**	**Valor Anual**	**Valor 30 meses**
Auxiliar Administrativo	4.028,75	2	8.057,50	96.690,00	241.725,00
Recepcionista - Recife	4.028,32	1	4.028,32	48.339,84	120.849,60
Técnico em Secretariado	5.665,43	1	5.665,43	67.985,16	169.962,90
			17.751,25	**213.015,00**	**532.537,50**

Tabela 2 - Variação dos valores do contrato - A partir de 01/02/2026.

VALORES DO SERVIÇO A PARTIR DE 01/02/2026 - CONCEDIDO 2ª REPACTUAÇÃO					
Descrição	**Valor do Posto**	**Qdade de postos**	**Valor mensal**	**Valor Anual**	**Valor 30 meses**
Auxiliar Administrativo	4.038,67	2	8.077,34	96.928,08	242.320,20
Recepcionista - Recife	4.038,25	1	4.038,25	48.459,00	121.147,50
Técnico em Secretariado	5.675,36	1	5.675,36	68.104,32	170.260,80
			17.790,95	**213.491,40**	**533.728,50**

4.3. Do valor registrado no item 1.1, encontram-se computados os **valores estimados** para o período de prestação do serviço consoante demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3 - Efeitos financeiros da repactuação.

PERIODO	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA
jan/26	R$ 17.032,02	R$ 17.751,25	R$ 719,23
fev/2026 a dez/2026	R$ 187.352,22	R$ 195.700,45	R$ 8.348,23
jan/2027 a jun/2027	R$ 102.192,12	R$ 106.745,70	R$ 4.553,58
01/07/2027 a 27/07/2027	R$ 14.834,34	R$ 15.495,34	R$ 661,00
TOTAL	R$ 321.410,70	R$ 335.692,74	R$ 14.282,04

4.4. A diferença apresentada na tabela 3 acima é meramente estimativa. O procedimento administrativo para pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativos, deverá ser instruído a partir da apresentação, pela Contratada, de documento que possibilite sua validação pela equipe de fiscalização responsável, de forma a garantir que o pagamento a ser efetuado corresponda exclusivamente aos serviços efetivamente executados e/ou aos materiais fornecidos de fato.

4.5. Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados retroativamente pela Contratada, considerando eventuais glosas realizadas.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Conforme estabelecido no subitem 16.17 - 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 20214/113214

Fonte: 1050000008

PTRES: 225227

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: 30AADM25803

Nota de Empenho: 2026NE000245

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pela Representante da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Souza Barbosa**, **Gerente**, em 23/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **12993848** e o código CRC **76C683FD**.